

Reconhece de utilidade Pública a Associação dos Amigos do Bairro Bela Vista de Paracatu.

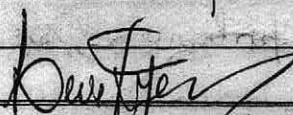
O povo de Paracatu, por seus representantes Deputado e ex Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Reconhecida como de utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Bela Vista de Paracatu, Minas Gerais, com sede e foro jurídico na cidade Comarca de Paracatu, que tem por finalidade a assistência social sem fins lucrativos.

a) Registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos sob o nº 120, livro C3, fls. 20 a 21, em 04 de outubro de 1983.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 19 de abril de 1985.


Benedito Ferreira de Jesus
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

25/09/2017

Fernandes dos Santos
Secretário